



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

L 23 11 2/15/73

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados) e os outros provisórios.

O Cláudio VALDIN VAIÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARNA
GIRAS, ESTADO DE MATO GROSSO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 18 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei será destinado a cobrir as despesas com a construção de uma escola com 4 (quatro) salas, e um projeto de ampliação para 08 (oito) e duas instalações monosíntesis, localizado na Rua Santo Antônio à Avenida Gabriel Ferreira, zona sul desta cidade.

Art. 3º Para cobertura deste Crédito Especial, ficam nulas as seguintes obrigações:

基础与地基工程

4.0.0.0-2019年版 CE 認證指南

卷之三

卷之三十一

4.1.2. Análise de Níveis, Múltiplos e Aprendizado do Usuário

Overall.....\$ 75,000.00

三



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MS, em 3 de a-

brif de 1.973,

Walter Van Dij

Valdom Virgão

Prefeito Municipal